PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 6 0 5

de 20 de junho de 1.978

Dispõe sobre denominação de via pública

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e - ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Passa a denominar-se " ANTONIO RODRIGUES DA SILVA", a atual rua " D " do Jardim Paulista, constante do mapa cadastral da cidade.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução desta - Lei, correrão por conta de verbas rpóprias do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 20 de junho de 1.978

O Prefeito Municipal

JAMIL CALIL

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra

Registre-se

O Secretário